

**Convocação para a fase de Defesa Oral das Chamadas Públicas BRDE / FSA –  
PRODAV 01/2012, PRODECINE 02/2012 e PRODECINE 04/2012.**

Ficam convocadas a participar da fase de defesa oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 02/2012, dia 19 de março de 2013, nos horários determinados abaixo, as seguintes empresas proponentes:

<b>HORÁRIO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>
10h30min	A NOITE DOS ZUMBIS DA 8ª SÉRIE	CANNES PRODUÇÕES S/A
11h00min	QUANDO EU ERA VIVO	VITRINE FILMES LTDA.
11h30min	CATAGUASES	ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA

Ficam convocadas a participar da fase de defesa oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODAV – 01/2012, dia 19 de março de 2013, nos horários determinados abaixo, as seguintes empresas proponentes:

<b>HORÁRIO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>
12h00min	AS GRANDES ENTREVISTAS DO PASQUIM	REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA

Ficam convocadas a participar da fase de defesa oral da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 04/2012, dia 19 de março de 2013, nos horários determinados abaixo, as seguintes empresas proponentes:

<b>HORÁRIO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>
14h30min	SOMOS TÃO JOVENS	CANTO CLARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
15h00min	BUGIGANGUE NO ESPAÇO	44 TOONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A defesa oral dos projetos será realizada no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 181, sala 3504, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

2.1. É imprescindível que o representante da empresa proponente responsável pela defesa oral do projeto inscrito na Chamada Pública PRODAV 01/2012 esteja presente no local da apresentação 15 minutos antes do horário determinado por esta convocação, portando a versão original e cópia dos seguintes documentos (serão entregues DUAS



Ministério da  
Cultura



BANCO REGIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
EXTREMO SUL

vias de cada documento), conforme o disposto no Item 2 do Anexo A da Chamada Pública PRODAV – 01/2012:

- a) Formulário de atualização do projeto, conforme modelo disponibilizado no site do BRDE,
- b) Alterações ou novos contratos ou pré-contratos relacionados nos itens “i” a “m” do item 1 do Anexo A da Chamada Pública PRODAV – 01/2012, quando houver.
- c) Designação formal pelo dirigente da empresa responsável pelo projeto, quando não for o próprio.
- d) Relatório de contencioso, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
- e) Cópia em DVD da obra realizada até o momento, quando houver.

2.2. É imprescindível que o representante da empresa proponente responsável pela defesa oral do projeto inscrito na Chamada Pública PRODECINE 02/2012 esteja presente no local da apresentação 15 minutos antes do horário determinado por esta convocação, portando a versão original e cópia dos seguintes documentos (serão entregues DUAS vias de cada documento), conforme o disposto no Item 2 do Anexo A da Chamada Pública PRODECINE – 02/2012:

- a) Formulário de atualização do projeto, conforme modelo disponibilizado no site do BRDE,
- b) Cópia de contratos ou pré-contratos de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia, quando houver;
- c) Cópias de contratos ou pré-contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- d) Designação formal pelo dirigente da empresa responsável pelo projeto, quando não for o próprio.
- e) Relatório de contencioso, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
- f) Cópia em DVD da obra realizada até o momento, quando houver.

2.3. É imprescindível que o representante da empresa proponente responsável pela defesa oral do projeto inscrito na Chamada Pública PRODECINE 04/2012 esteja presente no local da apresentação 15 minutos antes do horário determinado por esta convocação, portando a versão original e cópia dos seguintes documentos (serão entregues DUAS vias de cada documento), conforme o disposto no Item 2 do Anexo A da Chamada Pública PRODECINE – 04/2012:

- a) Formulário de atualização do projeto, conforme modelo disponibilizado no site do BRDE;
- b) Cópia de contratos ou pré-contratos de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia, quando houver;

- c) Cópias de contratos ou pré-contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- d) Designação formal pelo dirigente da empresa responsável pelo projeto, quando não for o próprio.
- e) Relatório de contencioso, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
- f) Cópia em DVD da obra realizada até o momento, quando houver.

2.4. Todos os documentos a serem entregues na defesa oral deverão também ser anexados no sistema de gestão do FSA, na sessão “Documentos de atualização” da página do projeto.

3. Conforme item 4.10 das chamadas PRODAV 01/2012 e PRODECINE 02/2012 e item 4.7 da chamada PRODECINE 04/2012, caso a proponente não possa comparecer à defesa oral na primeira data agendada, será permitido o seu reagendamento para a sessão seguinte de realização do evento.

#### REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1. As regras dispostas nesta convocação são complementares ao disposto no item 4.10 das Chamadas Públicas PRODAV 01/2012 e PRODECINE 02/2010 e item 4.7 da Chamada Pública BRDE / FSA – PRODECINE – 04/2012.
2. A apresentação na etapa de defesa oral será realizada por até 3 (três) representantes indicados pela empresa proponente.
3. A banca avaliadora será composta por membros do Comitê de Investimento do FSA, que poderão, ao seu critério, formular questões acerca do escopo do projeto apresentado.
4. A fase de defesa oral é uma etapa da seleção de projetos que compreenderá dois momentos: (i) apresentação do projeto pelo representante da empresa proponente; e (ii) esclarecimentos às questões formuladas pelos membros do Comitê de Investimento do FSA.
5. O tempo destinado à apresentação será de até 10 (dez) minutos, e o tempo destinado para os esclarecimentos às questões formuladas pela banca examinadora será de até 15 (quinze) minutos, perfazendo um total de até 25 (vinte e cinco) minutos.
6. Durante a apresentação, os representantes da empresa proponente poderão fazer uso de projeções no formato *power point* ou de imagens já captadas para o projeto ou trailer em formato DVD, desde que o tempo de reprodução não ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos destinados a cada apresentação.
7. A defesa oral deverá ocorrer da seguinte forma:
  - a. apresentação da banca avaliadora;
  - b. apresentação do projeto selecionado pelos representantes da empresa proponente;



BANCO REGIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
EXTREMO SUL

c. esclarecimentos aos questionamentos da banca avaliadora para os representantes da empresa proponente, se houver.

8. O resultado final da fase de Defesa Oral será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, na internet, no sítio do BRDE.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.